



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



**REQUERIMENTO**, de 2015  
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

**L I D O**  
Em, 01/12/15

  
Secretaria Legislativa

**RQ 1278 /2015**

Solicita informações a CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília, sobre o fornecimento de água no Arapoangas – Planaltina/DF

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeremos, nos termos do art. 60, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, informação quanto ao fornecimento de água na região do Arapoangas em Planaltina – DF.

O pleito se baseia em Reclamação da comunidade do Arapoangas que relata sofrer, por anos, com o fornecimento **irregular de água**.

Temos e-mails respostas onde a CAESB informa que o projeto de melhoria no abastecimento de água daquela região foi concluído pela Gerência de Projetos do Sistema de Água/EPRS/EPR e que foi encaminhado à Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente/DE por meio do Memorando GEDOC nº 1214/2014. Porém, desde esse "dito encaminhamento" nada mudou e temos que observar que, pelo número do memorando o fato aconteceu em 2014. Estamos a um (01) mês do fim do ano de 2015 e o problema persiste.

Sendo assim, visando elucidar a veracidade dos fatos, bem como, buscar as medidas pertinentes para que haja o equilíbrio social naquela comunidade esperamos que nos seja respondido, por meio de ofício, como está o projeto de abastecimento de água na Região do Arapoangas, definindo especificamente:

I – Há ou houve, um projeto de melhoria no abastecimento do Arapoangas?

II- Como está ou como finalizou, esse projeto?

III- Quais as medidas que serão tomadas para a efetiva melhoria no abastecimento da Região do Arapoangas?



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



Destarte, a lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI prevê que o parlamentar tem a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e no Inciso XXXIII, do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informações aos Secretários de Governo e Empresas Públicas, implicando **crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Reiteramos a importância do atendimento a esse Requerimento, tendo em vista que a Sociedade clama por uma solução, ou ao menos, uma posição desta Administração e desta Casa Legislativa.

Assim, por acreditar que a transparência e a moralidade devem orientar toda a Administração, e a fim de exercer plenamente as prerrogativas de fiscalização deste Poder Legislativo, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões em                      de                      de 2015

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
REDE/DF



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.278/15.

**Autoria:** Deputado (a) Cláudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 02/12/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

AQ Nº 1278 / 2015

Folha Nº 03 *trick*